



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06



**LEI N° 233/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64 aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Considerando a Lei N° 225 de 01 dezembro de 2022 que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023:

**Art. 2º.** Considerando as normas contidas no em decorrência a portaria STN/MF N° 688, de 06 de julho de 2023 que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios na qual traz o aprimoramento da padronização das classificações por fontes ou destinação de recursos definidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que resolve, Art. 1º Incluir, no Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN/MF N° nº 1.566, de 31 de Agosto de 2022, as classificações por fontes ou destinações de recursos.

**Art. 3º.** É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº **225/2022**, crédito especial no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

| ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde   |            |                   |
| ATIVIDADE: 2033 -Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estrategicas de Ateção Basica  |            |                   |
| FUNÇÃO: 10 ( Saúde)   |            |                   |
| SUBFUNÇÃO: 301 ( Atenção Básica)  |            |                   |
| PROGRAMA: 009 ( Mais Saúde)   |            |                   |
| FONTE DE RECURSO: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem |            |                   |
| ELEMENTO  | VALOR      |                   |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  | R\$        | 25.000,00         |
| 3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | R\$        | 50.000,00         |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais   | R\$        | 25.000,00         |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$        | 25.000,00         |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica   | R\$        | 25.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$</b> | <b>150.000,00</b> |

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
 Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06



| ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde   |       |           |
|---|-------|-----------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde   |       |           |
| ATIVIDADE: 2.035 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF  |       |           |
| FUNÇÃO: 10 (Saúde)  |       |           |
| SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)   |       |           |
| PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)  |       |           |
| FONTE DE RECURSO: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem |       |           |
| ELEMENTO  | VALOR |           |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  | R\$   | 12.000,00 |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | R\$   | 25.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais   | R\$   | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$   | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | R\$   | 18.000,00 |
| TOTAL   | R\$   | 80.000,00 |

| ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde   |       |            |
|---|-------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde   |       |            |
| ATIVIDADE: 2.087 - Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade  |       |            |
| FUNÇÃO: 10 (Saúde)  |       |            |
| SUBFUNÇÃO: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)  |       |            |
| PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)  |       |            |
| FONTE DE RECURSO: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem |       |            |
| ELEMENTO  | VALOR |            |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  | R\$   | 15.000,00  |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | R\$   | 25.000,00  |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais   | R\$   | 10.000,00  |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$   | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | R\$   | 30.000,00  |
| TOTAL   | R\$   | 100.000,00 |

**Parágrafo único.** O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

**Art. 4º.** Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito, de igual valor, correrão a conta de anulação na forma da seguinte discriminação:

| ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde   |       |            |
|---|-------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde                           |       |            |
| ATIVIDADE: 1.037 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde da Família |       |            |
| FUNÇÃO: 10 (Saúde)  |       |            |
| SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)   |       |            |
| PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)  |       |            |
| FONTE DE RECURSO: 16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde                |       |            |
| ELEMENTO  | VALOR |            |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  | R\$   | 170.000,00 |
| TOTAL   | R\$   | 170.000,00 |

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
 Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06



|  |              |           |
|--|--------------|-----------|
| <b>ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde</b>   |              |           |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>   |              |           |
| <b>ATIVIDADE: 1.037 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde da Família</b>               |              |           |
| <b>FUNÇÃO: 10 (Saúde)</b>  |              |           |
| <b>SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)</b>   |              |           |
| <b>PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)</b>  |              |           |
| <b>FONTE DE RECURSO: 16320000 - Transf. do Estado ref. a Convênios e Instr. Cong. vinculados à Saúde</b> |              |           |
| <b>ELEMENTO</b>  | <b>VALOR</b> |           |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações   | R\$          | 90.000,00 |
| <b>TOTAL</b>   | R\$          | 90.000,00 |

|  |              |           |
|--|--------------|-----------|
| <b>ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde</b>   |              |           |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>   |              |           |
| <b>ATIVIDADE: 1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade</b>     |              |           |
| <b>FUNÇÃO: 10 (Saúde)</b>  |              |           |
| <b>SUBFUNÇÃO: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)</b>  |              |           |
| <b>PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)</b>  |              |           |
| <b>FONTE DE RECURSO: 16320000 - Transf. do Estado ref. a Convênios e Instr. Cong. vinculados à Saúde</b> |              |           |
| <b>ELEMENTO</b>  | <b>VALOR</b> |           |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações   | R\$          | 70.000,00 |
| <b>TOTAL</b>   | R\$          | 70.000,00 |

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**Arival Marques Viana**  
**Prefeito Municipal**

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
 Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com

